



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.987
=====

Abre crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$55.574,00 (cincoenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro cruzados), para continuação das obras de construção de Centros Educativos e Esportivos da zona rural.

Artigo 2º. - Para ocorrer com as despesas previstas - na execução desta Lei serão aproveitados recursos provenientes - do rendimento da aplicação no mercado financeiro sobre o saldo - que ficou vinculado à aplicação no ensino no exercício de 1.986.

Parágrafo único - A utilização deste rendimento corresponde ao valor do presente crédito especial que será obrigatoriamente computado no percentual da aplicação no ensino de 1º. - grau no exercício de 1.986.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA IUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA